



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO nº 002

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

1.1 Nome da Organização da Sociedade Civil:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/ APAE São Mateus.

1.2 Objeto da parceria:

Execução do **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS**, que tiveram suas limitações agravadas por vulnerabilidade social e violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, limitações do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, fragilização dos vínculos familiares, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, escasso ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia, devendo ser ofertado em período integral (8 horas diárias), 05 (cinco) dias por semana, sem restrição decorrente de idade (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, 2009).

2. Período do relatório: julho/2019 até agosto/2020.

3. INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO UTILIZADOS:

- I - Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monit. e Avaliação.
- II - Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monit. e Avaliação.
- OF.APAE.SM-ES Nº 154/2019 (03 de outubro de 2019).
- OF.APAE.SM-ES Nº 156/2019 – Processo nº 019364/2019.
- OF.APAE.SM-ES Nº 166/2019 (08 de novembro de 2019).
- OF.APAE.SM-ES Nº 07/2020 (30 de janeiro de 2020) – Processo nº 002647/2020.
- OF.APAE.SM-ES Nº 038/2020 (18 de março de 2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- OF.APAE.SM-ES Nº 048/2020 – Processo nº 007518/2020.
- OF.APAE.SM-ES Nº 108/2020 (20 de julho de 2020).
- OF.APAE.SM-ES Nº 189/2020 – Processo nº 016574/2020.
- OF.APAE.SM-ES Nº 190/2020 – Processo nº 016575/2020.

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:

META 01 – Conforme vagas ofertadas para o serviço exposto no Plano de Trabalho 2019/2020: Oferecer atendimento a 90 usuários com deficiência do Município de São Mateus.

META 02 – Trabalho desenvolvido pela equipe técnica.

META 03 – Equipe técnica: vistas domiciliares: terças e quintas- feiras.

META 04 – Equipe técnica: Atendimento individual e/ou familiar: segundas e quartas- feiras.

META 05 – Equipe técnica: reunião de estudo de caso: CREAS X APAE – Quinzenal.

META 06 – Equipe técnica: Planejamento das atividades desenvolvidas – Quinzenal.

META 07 – Equipe técnica: Confecção de PIA e/ou PAF e demais atividades.

META 08 – Envio da comprovação das atividades desenvolvidas pela equipe técnica de referência – Trimestral.

META 09 – Trabalho de grupo a ser desenvolvido com as famílias – Bimestral.

META 10 – OFICINA DE MUSICA.

META 11 – OFICINA DE INFORMÁTICA.

META 12 – OFICINA DE PSICOMOTRICIDADE.

META 13 – OFICINA DE ARTESANATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANALISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATÉ O PERÍODO.

Primeiramente vale destacar após Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, que do surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui em Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional. Bem como a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no âmbito Nacional, os estados, Municípios e Distrito Federal estão vivenciando uma situação atípica, no cenário da saúde, como também na elaboração, monitoramento e execução das Políticas Públicas, em decorrência dos impactos sociais e econômicos causadas pela pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Com isto, observado as orientações do Ministério da Saúde e Ministério da Cidadania que direcionam para medidas de redução de aglomerações de pessoas, bem como recomenda a suspensão de reuniões, encontros e/ou qualquer situação que de certa forma possibilite o contato e aproximação de pessoas, a parti de março de 2020 a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE de São Mateus, através do 2º Apostilamento do Termo de Colaboração nº 002/2018 apresentou reprogramação do Plano de Trabalho 2019/2020 aprovado, contemplando a execução das atividades prevista de forma remota.

Por fim, com base nas informações apresentadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE de São Mateus, através do Relatório Parcial de Execução do Objeto do 1º Aditivo de Prazo e Valores do Termo de Colaboração nº 001/2018, bem com os demais instrumentos citados acima e vista *técnica* realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segue abaixo análise das atividades desenvolvidas em relação a cada meta pactuada:

META 01 – CONFORME VAGAS OFERTADAS PARA O SERVIÇO EXPOSTO NO PLANO DE TRABALHO 2019/2020: OFERECER ATENDIMENTO A 90 USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

Considerando o Termo de Colaboração nº 002/2018, item 4.5 – Vagas: “90 (noventa). *Atendendo as diversas deficiências, conforme demanda apresentada*”, usuários do Município de São Mateus/ES e item 4.7– Usuários: “*Pessoas com deficiência, que tiveram suas limitações agravadas por fragilização de vínculos, ameaça e/ou violação de direitos, seus cuidadores e familiares. Prioritariamente, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC – LOAS e em situação de pobreza incluídas no Cadastro Único.*”

Com isto, embasado no Relatório Parcial de Execução do Objeto (período julho/2019 a agosto/2020), foram atendidos pela APAE, através do Plano de Trabalho em anexo ao 1º Termo de Aditivo de Prazo e Valores do Termo de Colaboração nº 002/2018:

- Durante os meses de JULHO/2019 a DEZEMBRO/2019 _ em média 89 (oitenta e nove) pessoas com deficiências e suas famílias.
- Durante os meses de JANEIRO/2020 a MARÇO/2020 _ em média 88 (oitenta e oito) pessoas com deficiências e suas famílias.
- Durante os meses de ABRIL/2020 a JUNHO/2020 _ em média 87 (oitenta e sete) pessoas com deficiências e suas famílias.
- Durante os meses de JULHO/2020 AGOSTO MARÇO/2020 _ média 86 (oitenta e seis) pessoas com deficiências e suas famílias.

Através do atendimento técnico especializado desenvolvidos pela Assistente Social e Psicóloga, nos moldes na Norma Operacional Básica de Recurso Humanos do SUAS_ NOB/RH/SUAS, conforme detalhado nas METAS 02/03/04/05/06/07 e participação nas oficinas, descritas nas METAS 09/10/11/12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

META 02 – EQUIPE TÉCNICA: PERÍODO DE TRABALHO

Considerando o Relatório Parcial de Execução do Objeto, as ações desenvolvidas pela equipe técnica, assistente social e psicóloga, contratada para executar o Plano de Trabalho 2019/2020 em anexo ao 1º Aditivo de Prazo e Valores Termo de Colaboração nº 002/2018, durante o período de JULHO/2019 a MARÇO/2020 foram:

ASSISTENTE SOCIAL:

- Realizou: entrevistas, pesquisa e estudo socioeconômico para identificação das demandas e necessidades dos usuários e das famílias, estudos sistemáticos, atendimento social, orientação sócio-familiar, encaminhamento, acompanhamento, visitas domiciliares e institucional, ações voltadas à busca da garantia dos direitos sociais essenciais, estudos sistemáticos junto com a equipe do CREAS e CRAS, atendimento e reunião com as famílias e avaliação do Plano individual familiar.
- Elaborou/ avaliou e executou: os programas projetos desenvolvidos na instituição, instituindo espaços coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo e repasse de informações sobre os direitos socioassistenciais dos usuários e das famílias.
- Contribuiu: na viabilização da participação dos usuários no processo de elaboração e avaliação das atividades propostas.
- Manteve: contato permanente com as famílias, esclarecendo, orientando e apoiando sobre o trabalho desenvolvido pela instituição com os usuários pessoas com deficiência atendidos.
- Atuou: no relacionamento com o poder público e com as outras entidades voltadas para a habilitação, reabilitação e inclusão da pessoa com deficiência.
- Participou: de reuniões técnicas e administrativas e estudos de caso.
- Registrou: a atuação profissional em documentos específicos mantendo organizado e atualizado relatórios sociais, relatórios de visitas, oficinas, pareceres sociais, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PSICOLOGIA:

- Participou: processo de triagem e avaliação, junto a equipe, para efetivação e construção do plano de atendimento, avaliando a possibilidade e interesse nas atividades.
- Assessorou: As ações dos demais funcionários junto aos usuários do Centro de Assistência da APAE no seu âmbito de conhecimento.
- Avaliou e atendeu: os usuários sem que necessário, individual ou em grupo, bem como as famílias.
- Contribuiu: na orientação dos encaminhamentos dos usuários para os equipamento de saúde, cultura, esporte e lazer na comunidade.
- Orientou: as famílias esclarecendo sobre o trabalho e atendimento realizado pela APAE para que seja replicado em casa, efetivando as adaptações necessárias para a conquista do máximo de autonomia.
- Avaliou e indicou: adaptações e tecnologias assistivas para o uso com o devido treinamento.
- Desenvolveu: junto as pessoas com deficiência e suas famílias ou cuidadores atividades que fortaleçam os vínculos, a convivência e o respeito mútuo.
- Desenvolveu: atividades que atuem como instrumento de valorização das potencialidades e capacidade das pessoas com deficiência e de seus familiares e cuidadores.
- Realizou: atividades com a pessoa com deficiência que visem à diminuição da condição de dependência ou de seu agravamento, estimulando suas possibilidades de autonomia, bem como a de seus familiares e cuidadores.
- Atendeu: grupos de usuários para informação e preparação do seu cotidiano social e familiar ou de seu trabalho.

Ações estas comprovadas através dos relatórios sociais e psicológicos, registro de controle de atendimento diário, enviados em anexo ao Relatório Parcial de Execução do Objeto.

Entretanto conforme descrito nos Relatórios Parcial de Execução do Objeto período de abril/2020 a agosto/2020, devido a situação instalada no país no ano de 2020 em razão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

estado de calamidade pública em saúde em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus/COVID-19 e após orientações dos órgãos de saúde na prioridade do isolamento social e da não aglomeração a fim de minimizar os efeitos da contágio da doença, ocorreu a suspensão das atividades presenciais executadas pela APAE, no que se refere ao desenvolvimento de grupos (oficinas). Sendo que a partir de 20 de março de 2020 a respectiva entidade vêm adotando a forma de trabalho remoto, como forma de dar continuidade as ações e serviços desenvolvidos na mesma.

Com isto, devido a situação citada acima as atividades desenvolvidas pela equipe técnica contratada através 1º Aditivo de Prazo e Valores do Termo de Colaboração nº 001/2018 para execução do Plano de Trabalho 2019/2020, assistente social e psicóloga foram executadas por meio de trabalho remoto, objetivando minimizar o contágio da COVID-19, desta forma a equipe técnica desenvolveu as seguintes atividades, na forma de trabalho remoto:

- Busca ativa dos usuários e suas famílias por meio de ligação telefônica.
- Agendamento de atendimento as famílias na instituição, observando os protocolos de saúde de forma a evitar o contágio da doença.
- Realização de visita domiciliar, previamente agendadas, observando os protocolos de saúde de forma a evitar o contágio da doença.
- Estudo de caso com a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, via ligação telefônica e aplicativos.

Vale destacar que observando as orientações do Ministério da Saúde e Ministério da Cidadania que direcionam para medidas de redução de aglomerações de pessoas, bem como recomenda a suspensão de reuniões, encontros e/ou qualquer situação que de certa forma possibilite o contato e aproximação de grupos de pessoas, na forma de evitar o contágio da COVID-19, a Secretaria Municipal de Assistência Social tornou público novas orientações através do 2º Apostilamento do Termo de Colaboração nº 002/2018, que notifica a APAE, entre outras orientações, a disponibiliza os profissionais, contratados através do respectivo termo, na forma de escala de trabalho, para atuação junto aos atendimentos emergências do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme designação da representante legal do referido fundo municipal. Sendo que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

equipe técnica da APAE, assistente social e psicólogo, foram designadas para atuação na Central de Atendimento aos Benefícios Eventuais de São Mateus, conforme escala de trabalho descrita abaixo:

Psicóloga	Assistente Social
Segunda- Feira: 8 h às 17 h	----
----	Terça- Feira: 12:30 h às 17 h
Quarta- Feira: 8h às 17 h	----
----	Quinta- Feira: 12:30h às 17h
----	Sexta- Feira: 8h às 17h

Salienta-se que todas as atividades descritas acima estão devidamente comprovadas no registro de atendimento diário e demais relatórios em anexo aos Relatórios Parcial de Execução do Objeto.

META 03 – EQUIPE TÉCNICA: VISTAS DOMICILIARES: terças e quintas- feiras.

Considerando Relatórios Parcial de Execução do Objeto e seus respectivos anexos, durante os meses de SETEMBRO/2019 a AGOSTO/2020, as visitas domiciliares previstas no Plano de Trabalho 2019/2020 foram executadas de forma PARCIAL, sendo a ausência da execução justificado pela entidade conforme descrito abaixo:

MÊS	EXECUTOU (SIM, NÃO, PARCIAL)	JUSTIFICATIVA
Julho/2019	Executou conforme pactuado	----
Agosto/2019	Executou conforme pactuado	----
Setembro/2019	Executou parcialmente	Conforme justificado nos Relatórios Parcial de Execução do Objeto, "em razão da preparação para apresentação dos usuários no Desfile Cívico: 07 de setembro e da realização do Acessuas trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social."
Outubro/2019	Executou parcialmente	Conforme justificado nos Relatórios Parcial de Execução do Objeto, "não foi possível a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		<i>realização de visita domiciliar em razão de atestado médico da técnica de serviço social, visto que a técnica de psicologia não apresentou condições de se ausentar da instituição, pois estava realizando atendimento interno dos usuários e das famílias”.</i>
Novembro/2019	Não executou	Conforme justificado nos Relatórios Parcial de Execução do Objeto, “ <i>não foi possível a realização de visita domiciliar em razão do trabalho desenvolvido pela equipe técnica, onde as famílias foram convidadas a estarem presentes na instituição, visando atualização do cadastro e conhecimento do trabalho realizado nas oficinas”.</i>
Dezembro/2019	Não executou	Conforme justificado nos Relatórios Parcial de Execução do Objeto, “ <i>não foi possível a realização de visita domiciliar em razão do trabalho desenvolvido pela equipe técnica, onde as famílias foram convidadas a estarem presentes na instituição, visando atualização do cadastro e conhecimento do trabalho realizado nas oficinas”.</i>
Janeiro/2020	Executou conforme pactuado	----
Fevereiro/2020	Executou conforme pactuado	----
Março/2020	Executou conforme pactuado	----
Abril/2020	Executou parcialmente	Devido a situação de pandemia causada pelo COVID-19, e as orientações do Ministério da Saúde e Ministério da Cidadania referente a ações de prevenção ao disseminio da doença. As visitas domiciliares eram realizadas somente em casos de urgência, após avaliação da equipe técnica e prévio agendamento com a família.
Maio/2020	Executou parcialmente	Devido a situação de pandemia causada pelo COVID-19, e as orientações do Ministério da Saúde e Ministério da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		referente a ações de prevenção ao disseminio da doença. As visitas domiciliares eram realizadas somente em casos de urgência, após avaliação da equipe técnica e prévio agendamento com a família.
Junho/2020	Executou parcialmente	Devido a situação de pandemia causada pelo COVID-19, e as orientações do Ministério da Saúde e Ministério da Cidadania referente a ações de prevenção ao disseminio da doença. As visitas domiciliares eram realizadas somente em casos de urgência, após avaliação da equipe técnica e prévio agendamento com a família.
Julho/2020	Executou parcialmente	Devido a situação de pandemia causada pelo COVID-19, e as orientações do Ministério da Saúde e Ministério da Cidadania referente a ações de prevenção ao disseminio da doença. As visitas domiciliares eram realizadas somente em casos de urgência, após avaliação da equipe técnica e prévio agendamento com a família.
Agosto/2020	Executou parcialmente	Devido a situação de pandemia causada pelo COVID-19, e as orientações do Ministério da Saúde e Ministério da Cidadania referente a ações de prevenção ao disseminio da doença. As visitas domiciliares eram realizadas somente em casos de urgência, após avaliação da equipe técnica e prévio agendamento com a família.

Com tudo, vale destacar que conforme descrito nos Relatório de Execução do Objeto, e comprovado nos documentos em anexo ao mesmo, as respectivas visitas domiciliares foram realizadas no sentido de conhecer a realidade vivenciada pelas famílias atendidas pelo Serviço de Proteção Social Especial executado pelo APAE, permitindo observar o indivíduo em seu meio social. Durante o período de pandemia também buscou prestar informações referente aos cuidados de saúde e higiene no que se refere a prevenção contra a COVID-19, como também orientações sobre o reordenamento nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

atendimentos das políticas públicas e principalmente ao andamento e suspensão do Benefício de Prestação Continuado/BPC.

META 04 –EQUIPE TÉCNICA: ATENDIMENTO INDIVIDUAL E/OU FAMILIAR: segundas e quartas- feiras.

Considerando Relatórios Parcial de Execução do Objeto e seus respectivos anexos, durante os meses de JULHO/2019 a AGOSTO/2020, as visitas domiciliares previstas no Plano de Trabalho 2019/2020 foram executadas conforme previsto no Plano de Trabalho (TOTALMENTE), sendo comprovado através do controle diário de atendimento.

Vale destacar que durante o período de ABRIL/2020 a AGOSTO/2020, devida a situação de pandemia em decorrência do COVID-19, e seguindo as orientações do Ministério da Saúde e Ministério da Cidadania, os atendimentos as famílias eram realizados de acordo com a demanda apresentada pela mesma, através de agendamento e ligações telefônicas.

META 05 – EQUIPE TÉCNICA: REUNIÃO ESTUDO DE CASO: CREAS X APAE – Quinzenal.

Considerando Relatórios Parcial de Execução do Objeto e seus respectivos anexos, durante os meses de JULHO/2019 á MARÇO/2020, as reuniões com a equipe do CREAS foram realizadas conforme pactuado no Plano de Trabalho 2019/2020. Entretanto durante os meses de ABRIL/2020 a AGOSTO/2020, as reuniões aconteceram esporadicamente, sempre que necessário, de acordo com as demandas apresentadas por cada família, tendo em vista a situação de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pela COVID-19.

META 06 – EQUIPE TÉCNICA: PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – Quinzenal.

Considerando Relatórios Parcial de Execução do Objeto e seus respectivos anexos, durante os meses de JULHO/2019 á AGOSTO/2020, o planejamento das atividades ocorreram de acordo com o pactuado através do Plano de Trabalho 2019/2020.

META 07 – EQUIPE TÉCNICA: CONFECÇÃO DE PIA E/OU PAF E DEMAIS ATIVIDADES.

Considerando Relatórios Parcial de Execução do Objeto e seus respectivos anexos, durante os meses de JULHO/2019 a AGOSTO/2020, os PIA e/ou PAF foram elaborados em conjunto com as famílias dos usuários atendidos pelo Serviço de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência atendidos pela APAE, traçando metas e ações a serem desenvolvidas de forma periódica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

META 08 – ENVIO DA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA – Trimestral.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus, encaminhou os documentos comprobatórios de execução das atividades pactuadas no Plano de Trabalho 2019/2020, através dos processos: OF.APAE.SM-ES Nº 156/2019 – Processo nº 019364/2019, OF.APAE.SM-ES Nº 07/2020 (30 de janeiro de 2020) – Processo nº 002647/2020, OF.APAE.SM-ES Nº 048/2020 – Processo nº 007518/2020, OF.APAE.SM-ES Nº 189/2020 – Processo nº 016574/2020 e OF.APAE.SM-ES Nº 190/2020 – Processo nº 016575/2020. Sendo os mesmo objeto de análise desse relatório de monitoramento e avaliação.

META 09 – TRABALHO EM GRUPO DESENVOLVIDO COM AS FAMILIAS – Bimestral.

Conforme Relatórios Parcial de Execução do Objeto e seus anexos, os trabalhos em grupo com as famílias foram executadas de forma PARCIAL, conforme descrito e justificado abaixo.

MÊS	EXECUTOU (SIM, NÃO, PARCIAL)	JUSTIFICATIVA
Setembro/2019	Não executou	Não apresentou justificativa
Novembro/2019	Executou conforme pactuado	-----
Março/2020	Não executou	Conforme descrito no Relatório Parcial de Execução do Objeto, o <i>“trabalho em grupo estava agendado para 31/03/2020 às 13:30 h, com o tema: “Higiene pessoal e Questão de Cuidados” que seria ministrado pela equipe de enfermagem da FVC. Entretanto, em razão da situação de Calamidade Pública de Saúde devido a COVID -19, as atividades em grupo foram suspensas, temporariamente, a fim de evitar aglomeração.”</i>
Agosto/2020	Executou parcialmente	Conforme descrito no Relatório de Execução do Objeto, <i>“no mês de agosto de 2020 a equipe esteve voltada para a realização da semana nacional da pessoa com deficiência onde foi realizado encontro com as famílias por meio de mídia social</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

com o Tema: *Protagonismo
Empodera e Concretiza a
inclusão Social.*

META 10 – OFICINA DE MUSICA: Quantidade de atendimento semanal – 52 usuários.

Conforme descrito no Plano de Trabalho 2019/2020, a Oficina de Música tem por objetivo: *“Promover a valorização das pessoas com deficiência, através de atividades ocupacionais artísticas- culturais, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e social da pessoa com deficiência.”*

Considerando que no Plano de Trabalho 2019/2020 aprovado item 4.7_ Metodologia do Serviço – Desenvolvimento das Oficinas realizadas com os usuários – Tabela 1 - Oficina de Música. Descreve que tal oficina será realizada durante os meses de julho/2019 a agosto/2020, nos dias de: segunda- feira (13h às 17h), terça- feira (07h às 11 h), quarta- feira (13h às 17h) e quinta – feira (13h às 17), tendo como meta 13 usuários por oficina e 52 atendimento semanais.

Entretanto, conforme relatórios de execução mensais e lista de presença da Oficina de Música, segue quantitativo de usuários participantes semanalmente na referida oficina, durante os meses de JULHO/2019 a MARÇO/2020:

PARTICIPANTES OFICINA DE MUSICA		
MÊS DE REFERÊNCIA	MÉDIA DE USUÁRIO ATENDIDOS POR OFICINA	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS SEMANAL
JUL/19	12 USUÁRIOS	49 ATENDIMENTOS
AGO/19	12 USUÁRIOS	49 ATENDIMENTOS
SET/19	11 USUÁRIOS	45 ATENDIMENTOS
OUT/19	12 USUÁRIOS	49 ATENDIMENTOS
NOV/19	12 USUÁRIOS	49 ATENDIMENTOS
DEZ/19	13 USUÁRIOS	48 ATENDIMENTOS
JAN/20	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU
FEV/20	9 USUÁRIOS	37 ATENDIMENTOS
MAR/20	13 USUÁRIOS	54 ATENDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em análise aos documentos enviados pela APAE, para comprovação do alcance das metas, a mesma afirma que durante o período de JULHO/2019 a MARÇO/2020 as atividades previstas para execução da Oficina de Música encontram-se de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, entretanto a mesma faz menção somente aos dias e horário de execução, sendo este devidamente comprovados, bem como justifica a ausência da respectiva oficina no mês de janeiro/2020, devido a férias do educador social, entretanto não apresentou substituição das atividades para os usuários atendidos neste período de férias, como também que as metas de atendimento e usuários atendidos não encontram-se em consonância com o Plano de Trabalho 2019/2020.

Com tudo, durante o respectivo período a OFICINA DE MÚSICA foi executada parcialmente, por não atingir a meta prevista no Plano de Trabalho.

Referente aos meses de ABRIL/2020 á AGOSTO/2020, de acordo com Plano de Trabalho 2019/2020 aprovado item 4.7_ Metodologia do Serviço – Desenvolvimento das Oficinas realizadas com os usuários (reprogramado) *“serão ofertadas oficinas de música, psicomotricidades, artesanato (artes) e informática sendo direcionadas para atendimentos dos usuários inseridos no serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoa com deficiência e suas famílias. Devido à atual situação de calamidade pública em saúde (COVID-19), o desenvolvimento das oficinas será desenvolvido por meio do trabalho remoto, sendo repassados as famílias por meio de mídia social tais como: Grupos de whatsapp das famílias e usuários, além de demais recursos tecnológicos de acordo com a realidade de cada família”*.

Com isto, em análise aos Relatórios Mensal de execução da Oficina de Música, durante o período de ABRIL/2020 a AGOSTO/2020, as atividades previstas foram executadas conforme previsto no Plano de Trabalho 2019/2020 para o respectivo período, sendo nos dias e horários apresentados como também atendo a meta semanal de 13 usuários e 52 atendimentos em todo o período supracitado.

META 11 – OFICINA DE INFORMÁTICA: Quantidade de atendimento semanal – 50 usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme descrito no Plano de Trabalho 2019/2020, a Oficina de Informática tem por objetivo: *“Proporcionar à pessoa com deficiência maior independência, qualidade de vida e inclusão social, através da ampliação de sua comunicação pelos meios tecnológicos, mobilidade, controle de seu ambiente, habilidades de seu aprendizado, trabalho e integração com a família e sociedade.”*

Considerando que no Plano de Trabalho 2019/2020 aprovado item 4.7_ Metodologia do Serviço – Desenvolvimento das Oficinas realizadas com os usuários – Tabela 1 - Oficina de Informática, descreve que tal oficina será realizada durante os meses de julho/2019 á agosto/2020, nos dias de: segunda- feira (07h ás 11h), terça- feira (07h ás 11 h – 13h ás 17h), quarta- feira (07h ás 11h) e quinta – feira (07 ás 11), tendo como meta 10 usuários por oficina e 50 atendimento semanais.

Entretanto, conforme relatórios de execução mensais e lista de presença da Oficina de Informática, segue quantitativo de usuários participantes semanalmente na referida officia, durante os meses de JULHO/2019 á MARÇO/2020:

PARTICIPANTES OFICINA DE MUSICA		
MÊS DE REFERÊNCIA	MÉDIA DE USUÁRIO ATENDIDOS POR OFICINA	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS SEMANAL
JUL/19	13 USUÁRIOS	66 ATENDIMENTOS
AGO/19	13 USUÁRIOS	66 ATENDIMENTOS
SET/19	13 USUÁRIOS	66 ATENDIMENTOS
OUT/19	13 USUÁRIOS	66 ATENDIMENTOS
NOV/19	13 USUÁRIOS	66 ATENDIMENTOS
DEZ/19	13 USUÁRIOS	66 ATENDIMENTOS
JAN/20	04 USUÁRIOS	22 ATENDIMENTOS
FEV/20	12 USUÁRIOS	62 ATENDIMENTOS
MAR/20	13 USUÁRIOS	66 ATENDIMENTOS

Em análise aos documentos enviados pela APAE, para comprovação do alcance das metas, pode se afirmar que durante o período de JULHO/2019 a MARÇO/2020 as atividades previstas para execução da Oficina de Informática encontram se de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, tendo somente atendimento abaixo da meta em janeiro/2020, fato este não justificado pela entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referente aos meses de ABRIL/2020 a AGOSTO/2020, de acordo com Plano de Trabalho 2019/2020 aprovado item 4.7_ Metodologia do Serviço – Desenvolvimento das Oficinas realizadas com os usuários (reprogramado) *“serão ofertadas oficinas de música, psicomotricidades, artesanato (artes) e informática sendo direcionadas para atendimentos dos usuários inseridos no serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoa com deficiência e suas famílias. Devido à atual situação de calamidade pública em saúde (COVID-19), o desenvolvimento das oficinas será desenvolvido por meio do trabalho remoto, sendo repassados as famílias por meio de mídia social tais como: Grupos de whatsapp das famílias e usuários, além de demais recursos tecnológicos de acordo com a realidade de cada família”*.

Com isto, em análise aos Relatórios Mensal de execução da Oficina de Informática, durante o período de ABRIL/2020 a AGOSTO/2020, as atividades previstas foram executadas conforme previsto no Plano de Trabalho 2019/2020 para o respectivo período, sendo nos dias e horários apresentados como também atendo a meta semanal de 10 usuários e 50 atendidos em todo o período supracitado.

Meta 11 – OFICINA DE PSICOMOTTRICIDADE. Quantidade de atendimento semanal – 60 usuários.

Conforme descrito no Plano de Trabalho 2019/2020, a Oficina de Psicomotricidade tem por objetivo: *“proporciona a redução do sedentarismo e obesidade a este público especificamente que se identifica com essa atividade, sendo uma atividade aeróbica que contribui significativamente na qualidade de vida da pessoa com deficiência.”*

Considerando que no Plano de Trabalho 2019/2020 aprovado item 4.7_ Metodologia do Serviço – Desenvolvimento das Oficinas realizadas com os usuários – Tabela 1 - Oficina de Psicomotricidade, descreve que tal oficina será realizada durante os meses de julho/2019 á agosto/2020, nos dias de: segunda- feira (07h ás 11h), terça- feira (07h ás 11 h – 13h ás 17h), quarta- feira (07h ás 11h) e quinta – feira (07h ás 11), tendo como meta 12 usuários por oficina e 60 atendimento semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Entretanto, conforme relatórios de execução mensais e lista de presença da Oficina de Psicomotricidade, segue quantitativo de usuários participantes semanalmente na referida oficina, durante os meses de JULHO/2019 a MARÇO/2020:

PARTICIPANTES OFICINA DE MUSICA		
MÊS DE REFERÊNCIA	MÉDIA DE USUÁRIO ATENDIDOS POR OFICINA	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS SEMANAL
JUL/19	15 USUÁRIOS	75 ATENDIMENTOS
AGO/19	15 USUÁRIOS	75 ATENDIMENTOS
SET/19	15 USUÁRIOS	75 ATENDIMENTOS
OUT/19	15 USUÁRIOS	75 ATENDIMENTOS
NOV/19	15 USUÁRIOS	75 ATENDIMENTOS
DEZ/19	15 USUÁRIOS	75 ATENDIMENTOS
JAN/20	04 USUÁRIOS	19 ATENDIMENTOS
FEV/20	14 USUÁRIOS	68 ATENDIMENTOS
MAR/20	12 USUÁRIOS	61 ATENDIMENTOS

Em análise aos documentos enviados pela APAE, para comprovação do alcance das metas, pode se afirmar que durante o período de JULHO/2019 á MARÇO/2020 as atividades previstas para execução da Oficina de Psicomotricidade encontram se de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, tendo somente atendimento abaixo da meta em janeiro/2020, fato este não justificado pela entidade.

Referente aos meses de ABRIL/2020 a AGOSTO/2020, de acordo com Plano de Trabalho 2019/2020 aprovado item 4.7_ Metodologia do Serviço – Desenvolvimento das Oficinas realizadas com os usuários (reprogramado) *“serão ofertadas oficinas de música, psicomotricidades, artesanato (artes) e informática sendo direcionadas para atendimentos dos usuários inseridos no serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoa com deficiência e suas famílias. Devido à atual situação de calamidade pública em saúde (COVID-19), o desenvolvimento das oficinas será desenvolvido por meio do trabalho remoto, sendo repassados as famílias por meio de mídia social tais como: Grupos de whatsapp das famílias e usuários, além de demais recursos tecnológicos de acordo com a realidade de cada família”*.

Com isto, em análise aos Relatórios Mensal de execução da Oficina de Psicomotricidade, durante o período de ABRIL/2020 a AGOSTO/2020, as atividades previstas foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

executadas conforme previsto no Plano de Trabalho 2019/2020 para o respectivo período, sendo nos dias e horários apresentados como também atendo a meta semanal de 12 usuários e 60 atendidos em todo o período supracitado.

Meta 12 – OFICINA DE ARTESANATO (ARTES). Quantidade de atendimento semanal – 40 usuários.

Conforme descrito no Plano de Trabalho 2019/2020, a Oficina de Artesanato tem por objetivo: *“Estimular a capacidade criativa e independência dos usuários, ampliando suas possibilidades e potencialidades no processo de criação e aprendizado”*.

Considerando que no Plano de Trabalho 2019/2020 aprovado item 4.7_ Metodologia do Serviço – Desenvolvimento das Oficinas realizadas com os usuários – Tabela 1 - Oficina de Artesanato, descreve que tal oficina será realizada durante os meses de julho/2019 a agosto/2020, nos dias de: segunda- feira (07h às 11h – 13h às 17h) e quarta- feira (07h às 11h – 07h às 11h).

Entretanto, conforme relatórios de execução mensais e lista de presença da Oficina de Artesanato, segue quantitativo de usuários participantes semanalmente na referida oficina, durante os meses de JULHO/2019 á MARÇO/2020:

PARTICIPANTES OFICINA DE MUSICA		
MÊS DE REFERÊNCIA	MÉDIA DE USUÁRIO ATENDIDOS POR OFICINA	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS SEMANAL
JUL/19	15 USUÁRIOS	75 ATENDIMENTOS
AGO/19	15 USUÁRIOS	75 ATENDIMENTOS
SET/19	15 USUÁRIOS	75 ATENDIMENTOS
OUT/19	15 USUÁRIOS	75 ATENDIMENTOS
NOV/19	15 USUÁRIOS	75 ATENDIMENTOS
DEZ/19	15 USUÁRIOS	75 ATENDIMENTOS
JAN/20	04 USUÁRIOS	19 ATENDIMENTOS
FEV/20	14 USUÁRIOS	68 ATENDIMENTOS
MAR/20	12 USUÁRIOS	61 ATENDIMENTOS

Em análise aos documentos enviados pela APAE, para comprovação do alcance das metas, pode se afirmar que durante o período de JULHO/2019 á MARÇO/2020 as atividades previstas para execução da Oficina de Artesanato encontram se de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

com o Plano de Trabalho aprovado, tendo somente atendimento abaixo da meta em janeiro/2020, fato este não justificado pela entidade.

Referente aos meses de ABRIL/2020 a AGOSTO/2020, de acordo com Plano de Trabalho 2019/2020 aprovado item 4.7_ Metodologia do Serviço – Desenvolvimento das Oficinas realizadas com os usuários (reprogramado) *“serão ofertadas oficinas de música, psicomotricidades, artesanato (artes) e informática sendo direcionadas para atendimentos dos usuários inseridos no serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoa com deficiência e suas famílias. Devido à atual situação de calamidade pública em saúde (COVID-19), o desenvolvimento das oficinas será desenvolvido por meio do trabalho remoto, sendo repassados as famílias por meio de mídia social tais como: Grupos de whatsapp das famílias e usuários, além de demais recursos tecnológicos de acordo com a realidade de cada família”*.

Com isto, em análise aos Relatórios Mensal de execução da Oficina de Artesanato, durante o período de ABRIL/2020 a AGOSTO/2020, as atividades previstas foram executadas conforme previsto no Plano de Trabalho 2019/2020 para o respectivo período, sendo nos dias e horários apresentados como também atendo a meta semanal de 12 usuários e 60 atendidos em todo o período supracitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATÉ O PERÍODO

Valor Repassado	Data do Repasse:
1ª Parcela _ Valor: R\$ 55.131,80	Setembro/2019
2ª Parcela _ Valor: R\$ 55.131,80	Novembro/2019
3ª Parcela _ Valor: R\$ 55.131,80	Fevereiro/2020
4ª Parcela _ Valor: R\$ 55.131,80	Abril/2020
5ª Parcela _ Valor R\$ 55.131,80	Julho/2020

6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA:

A análise apresentada abaixo possui o intuito de demonstrar/averiguar se o recurso repassado através doo 1º Aditivo de Prazo e Valores do Termo do Termo de Colaboração nº 002/2018, durante o período de Julho/2019 a Agosto/2020 no valor de R\$ 275.659,00 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos, cinquenta e nove reais), foram aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado.

Inicialmente vale salientar que Plano de Trabalho 2019/2020 ocorreu reprogramação em julho/2020, no item 8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (anexo I), através de proposta de reprogramação devidamente aprovada. Sendo está a base utilizada para apreciação da referida Prestação de Contas Parcial de Execução Financeira.

6.1 Conformidade das Despesas:

Considerando o Plano de Trabalho em anexo ao Termo de Colaboração nº 002/2018, como também reprogramação do Plano de Trabalho. Nota-se, que as Planilhas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas apresentadas no Relatório Parcial de Execução financeira não estão em consonância com as valores pactuados no item 8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (anexo I), tendo como especificação: pessoal e encargos, material de consumo e serviços de terceiros – pessoa jurídica. Cujo durante a execução do objeto Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com Deficiências e suas famílias (..), através do 1º Aditivo de Prazo e Valores do Termo de Colaboração nº 002/2018, ocorreram pagamentos indevidos (a mais que o previsto) nos itens: PESSOAL E ENCARGOS, SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA e sendo estes devolvidos e remanejados durante a execução do Plano de Trabalho 2019/2020, e nos itens PESSOAL E ENCARGOS e MATERIAL DE CONSUMO o valor utilizado foi menor que o previsto, sendo este devolvido ao Fundo Municipal de Assistência Social, ao final do exercício que se trata este relatório de monitoramento e avaliação, fato este comprovação nas planilhas em anexo ao Relatório Parcial de Execução do Objeto, e conforme descrito abaixo.

NATUREZA DO NOVEIMENTO	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR REALIZADO	VALOR DEVOLVIDO	VALOR DA DESPESA REALIZADO COM O PLANO DE TRABALHO 2019/2020.
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 250.054,90	R\$ 265.490,91	R\$ 16.860,35 (Valor devolvido a conta da parceria) R\$ 1.424,34 (Valor devolvido ao FMAS)	R\$ 248.630,56
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.804,10	R\$ 10.479,26	R\$ 3.324,84 (Valor devolvido ao FMAS)	R\$ 10.630,59
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (custos fixos)	R\$ 11.800,00	R\$ 11.339,29	R\$ 460,71 (Valor devolvido a conta da parceria)	R\$ 11.339,29
TOTAL	R\$ 275.659,00	R\$ 287.309,46	R\$ 22.070,24 Sendo R\$ 16.860,35_ (Valor devolvido a conta da parceria) e R\$ 5.209,89 ao FMAS).	R\$ 270.449,11

Diante do apresentado e considerando que os valores utilizados de acordo com cada especificação estão devidamente comprovados em documentos em anexo ao Relatório Parcial de Execução Financeira. Conclui-se que o valor das despesas do 1º Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aditivo de Prazo e Valores do Termo de Colaboração nº 002/2018 durante o exercício/ano de julho/2019 a agosto/2020, foi de R\$ 270.449,11 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), do valor repassado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através do mesmo.

Por fim, considerando as informações descritas no Relatório Parcial de Execução Financeira enviado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus, o valor das despesas com o 1º Termo de Aditivo de Prazo e Valores Termo de Colaboração nº 002/2018 referente ao exercício/ano julho/2019 a agosto/2020, foi de R\$ 270.449,11 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos) no total, dentre os quais foram devolvidos valores gastos indevidamente conforme demonstrado no respectivo relatório, sendo que dos R\$ 275.659,00 (duzentos, setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) pactuados pelo referido Termo, mas os valores de rendimentos aplicados e considerados, contudo houve saldo remanescente de R\$ 5.571,85 (Cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) em conta da parceria. Sendo R\$ 345,96 (Trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) das aplicações bancárias e R\$ 5.225,89, valor remanescente da parceria (valor previsto e não utilizado para execução do Plano de Trabalho.

7. CONCLUSÃO:

Considerando que com base nas informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas parcial (relatório parcial de execução financeira e relatório parcial de execução do objeto), bem como demais documentos encaminhados pela comissão de monitoramento e avaliação, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus/APAE atingiu parcialmente as metas e objetivos previstos no Termo de Colaboração nº 002/2018 _ Plano de Trabalho 2019/2020 e que as ações e atividades no âmbito da parceria estão em conformidade com as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, de nº 8.742/1993, Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional da Assistência Social/CNAS, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, e legislações correlatas.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus/ES, aprovou a prestação de contas parcial (julho/2019 a agosto/2020) do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

referido Termo por meio de Resolução nº 023. Considerando ainda que o referido conselho se trata da instância de controle social que tem como uma das atribuições fiscalizar a execução das ações socioassistenciais, bem como aprovar as prestações de contas dos recursos utilizados na área da Assistência Social.

Diante do exposto, somo de parecer técnico APROVADO COM RESSALVAS (*Lei nº 13.019/2014, Art. 72. Inciso II regulares com ressalvas, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário*) ao cumprimento do objeto do 1º Termo de Aditivo do Termo de Colaboração nº 002/2018, referente ao período em que se trata este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Frisando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus/ES, durante a continuidade da execução do referido Termo de Colaboração, deverá ser mais atenta, no cumprimento da meta prevista em cada atividade pactuada, bem como nas transições bancárias.

São Mateus/ES, 17 de dezembro de 2021.

Ramonna Boa Cezana
Assistente Social CRESS 5310/ 17ª região
Gestora do Termo de Colaboração nº 002/2018

RESOLUÇÃO COMAS Nº 024/2021

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviço socioassistencial do município de São Mateus-ES, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus - COMASSM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472/96 de 07 de agosto de 1996, em sessão Extraordinária realizada por meio de sistema eletrônico no dia 02 de Dezembro de 2021.

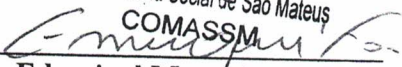
RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas Parcial do Termo de Colaboração nº 001/2018, Plano de Trabalho referente ao ano de 2019/2020 da Sociedade Santa Rita de Cássia. Sendo repassado um Valor total de R\$ 370.600,00 (trezentos e setenta mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Mateus – ES, 03 de dezembro de 2021.

Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social de São Mateus
COMASSM


Edercival Mesquita
Presidente COMASSM